



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

EMENDA Nº _____/2023

EMENDA AO PL nº 081/2023

**ALTERA O ARTIGO 2º, XXIII, ° DO
PL 081/2023.**

Art. 1º. O art. 2º, XXIII do Projeto de Lei 081/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande/PB:

XXIII – Fiscalizar o emprego dos recursos recebidos por Instituições Culturais através do Plano Municipal de Cultura, propondo a abertura de sindicância, se entender conveniente.”

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em 09 de maio de 2023.


JÔ OLIVEIRA
Vereadora (PCdoB)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Apresento a presente Emenda para que a redação do inciso XXIII, do artigo 2º, do Projeto de Lei 081/2023 seja modificada.

O referido inciso traz inicialmente em seu texto a competência do Conselho Municipal de Políticas Culturais de “opinar” sobre emprego dos recursos recebidos por Instituições Culturais através do Plano Municipal de Cultura, bem como propor ao Chefe do Poder Executivo a abertura de sindicância, quando entendesse conveniente, o que dá a ideia de que o Conselho Municipal de Políticas Culturais tem apenas a função secundária de opinar sobre os recursos recebidos por Instituições Culturais através do Plano Municipal de Cultura, cabendo a abertura de sindicância ao Poder Executivo, quando o Conselho pode, enquanto órgão colegiado, permanente e deliberativo, além de proceder com uma avaliação fundamentada e capacitada sobre o emprego dos recursos por parte das Instituições Culturais, também realizar a abertura de sindicância sem a necessidade de participação do Poder Executivo, levando-se em conta a sua atribuição fiscalizadora já citada no art. 1º do PL 081, bem como o caráter autônomo dos Conselhos Municipais na formulação e controle das políticas públicas culturais em nosso município.

Dessa forma, apresentamos esta Emenda, contando com a aprovação dos/das colegas para garantirmos a autonomia do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 09 de maio de 2023.

JÔ OLIVEIRA
VEREADORA (PCDOB)